## MUNICÍPIO DE VALENÇA

### Aviso n.º 7360/2011

**Nomeação**

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau para chefe da Divisão Administrativa

Considerando a conclusão do procedimento concursal de recrutamento para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau de Chefe da Divisão Administrativa, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 2 de Dezembro de 2010 e na Bolsa de Emprego (BEP) com o código de oferta n.º OE201012/0018 e no jornal de expansão nacional "Correio da Manhã" de 3 de Dezembro de 2010, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 9 de Março e em cumprimento do disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de chefe da Divisão Administrativa, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, com base na proposta de nomeação elaborada pelo júri do concurso.

A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

**Nota curricular**

Nome — Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus.

Formação académica e profissional:

Licenciatura em Direito; Pós Graduação em desenvolvimento de processos agenda 21 local; Pós Graduação em Direito das Autarquias Locais.

Vários cursos/acções de formação, seminários e colóquios relacionados com a área funcional do cargo a prover.

Experiência Profissional:

Em Janeiro de 2002, ingressou na Câmara Municipal de Valença, como Técnico Superior de Direito em regime de contrato de trabalho a termo certo.

Em Fevereiro de 2003 ingressou na carreira de Técnico Superior de Direito — estagiário para ocupação do lugar no quadro de pessoal;

Em Abril de 2004 foi nomeada definitivamente para o Lugar de Técnico Superior de Direito;

Em Outubro de 2010, foi nomeada, em regime de substituição, Chefe da Divisão Administrativa.

9 de Março de 2011. — A Vereadora com competência delegada, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

304456259

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso n.º 7361/2011

**Abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea *a*) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, despacho esse precedido de deliberação Camarária de 30 de Novembro de 2010 que autorizou o recrutamento excepcional de trabalhadores nos termos e para os efeitos do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Um posto de trabalho, no exercício de funções de Técnico Superior na área de Informática.

2 — Validade do procedimento concursal: o procedimento concursal é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 4., que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respectivamente no artigo 8.º alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos Gerais:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 Anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Habilitações Académicas exigidas para a carreira de Técnico Superior: Licenciatura.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

4.1 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — Técnico Superior — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativa dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

6 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo, disponível nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou no site desta Autarquia em http//www.cm-vncerveira, e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;

*b*) Fotocópia do bilhete de identidade válido ou do cartão de cidadão;

*c*) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

7 — Métodos de selecção aplicáveis:

Os métodos de selecção serão os estipulados na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e serão aplicados da seguinte forma:

A) Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exercem funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercem funções idênticas às publicitadas:

1 — Avaliação Curricular (AC)

2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

3 — Prova de Conhecimentos (PC)

B) Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; e candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída:

4 — Prova de Conhecimentos (PC)

5 — Avaliação Psicológica (AP)

6 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS)